O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº:____/2023

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE "BUEIRO INTELIGENTE" NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DA SERRA-ES.

A Câmara Municipal da Serra decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação de "bueiro inteligente" nos logradouros do Município da Serra-ES, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º - O "bueiro inteligente" é composto de caixa coletora instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo único. Entende-se como "bueiro inteligente" o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros do Município, composto por caixa coletora que age como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 03 de outubro de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br utilizando a chave de identificação 3900310035003500350036003A005000 Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR:10436999706
Data: 04/10/2023 09:54:31

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei proposto tem como foco a autorização para a implantação de "bueiro inteligente" nos logradouros do Município da Serra-ES. Esta medida surge como uma resposta proativa e inovadora aos recorrentes desafios enfrentados pelo município em períodos de chuvas intensas, como alagamentos e inundações que afetam a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida de seus habitantes.

O conceito de "bueiro inteligente" vai além de uma simples caixa coletora. Trata-se de um sistema estrategicamente projetado que, ao ser instalado no interior dos bueiros, atua como uma espécie de filtro. Enquanto permite a fluidez da água, retém resíduos sólidos, prevenindo o entupimento dos bueiros e, consequentemente, reduzindo o risco de alagamentos. Esta solução não só otimiza a drenagem urbana, mas também tem um impacto ambiental positivo, evitando que detritos sejam carregados para nossos rios e córregos, protegendo assim nossos ecossistemas aquáticos.

A adoção de "bueiros inteligentes" representa um investimento na infraestrutura urbana do Município da Serra-ES, alinhando-se às melhores práticas de gestão de águas pluviais e demonstrando comprometimento com a sustentabilidade e o bem-estar da população.

Dada a relevância e os benefícios tangíveis que esta medida pode trazer ao município, apelamos para a sensibilidade e o comprometimento dos nobres colegas, solicitando seu apoio para a aprovação deste Projeto de Lei. Juntos, podemos tornar o Município da Serra-ES mais resiliente, seguro e sustentável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 03 de outubro de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com a identificação 3900310035003500350033003600330030003500 Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.